

PORTARIA Nº2301/2013

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Solicitação Interna, assinado pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr. Clóvis Augusto Kerber, e com base no disposto no artigo 161, da Lei Complementar nº 08/2005 – Regime Jurídico, **DETERMINA** abertura de Sindicância Disciplinar, com a finalidade de apurar se o Funcionário **LEANDRO REICHERT** – matrícula nº516, cargo de Motorista, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para averiguar os fatos ocorridos conforme Notificação de Imposição de Penalidade em anexo, devendo ser enquadrado nos artigos correspondentes da Lei Complementar nº08/2005 – Regime Jurídico.

Outrossim, designa a Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial, instituída através da Portaria nº1814/2011, de 11/01/2011, para encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
29 DE JULHO DE 2013.**

**Romeo Emílio Bauer
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda**

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.